

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processos de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00011793/2018-37**Processo de Licenciamento:** SEI-GDF nº 00391-00016494/2017-16**Interessado:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 27.685.701,49**Valor da Proposta:** R\$ 1.000.000,00

Ementa: Ratifica os termos da Deliberação nº 011/2019 - CCAF e apresenta novas recomendações à SUCON/IBRAM acerca da proposta apresentada no processo nº 00391-00010311/2019-11.

DELIBERAÇÃO Nº: 018/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter extraordinário em Brasília, no dia 10 de dezembro de 2019, na Sede do IBRAM, após análise dos documentos constantes dos processos SEI-GDF nº 00391-00011793/2018-37 e nº 00391-00010311/2019-11, que tratam de compensação ambiental devida pela CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho III", bem como de proposta para utilização desses recursos, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela necessidade de que a SUCON/IBRAM apresente cada proposta de projeto à deliberação da CCAF antes de encaminhar à CODHAB para elaboração, bem como que esclareça se há alguma garantia de que a CODHAB irá atender às demandas do órgão ambiental no prazo necessário.

Votaram pela aprovação os membros: Gustavo Nogueira Lemos, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Maurício Cortines Laxe, Pedro Henrique Zuchi da Conceição e Alisson Santos Neves.

ALISSON SANTOS NEVES

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9**,
Superintendente de Licenciamento Ambiental, em 11/12/2019, às 16:08, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32666615** código CRC= **BEDF7480**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 32666615